



INDICAÇÃO Nº IND 6529 /2016
(Deputado Professor Reginaldo Veras)

LIDO
Em 02/02/16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a implantação satisfatória de uma Base Descentralizada do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, na Cidade de Santa Maria Sul.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a implantação de uma Base Descentralizada do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, na Cidade de Santa Maria Sul, próximo ao condomínio Porto Rico.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa implantar de forma satisfatória uma Base de suporte para o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em meio aos deslocamentos e atendimentos de ocorrências que se fazem necessários à população de Santa Maria Sul. A Base que hoje atende a região Sul não se enquadra no projeto mínimo de uma Unidade, uma vez que está estabelecida, por meio de cessão, dentro do Hospital Regional de Santa Maria de forma insatisfatória e provisória. Além do fato de não atender o programa arquitetônico mínimo de uma unidade básica de atendimento e nem se encontra estrategicamente localizada.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6529 / 2016
Fls. Nº 01

SECRETARIA DE SAÚDE - ATIVA 6 20Jan2016 15:30



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL


Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



Assim sendo, peço aos nobres pares que aprovem a presente
indicação.

Sala das sessões, 20 de janeiro de 2016.

Deputado Professor REGINALDO VERAS


Prof. Reginaldo Veras
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
JND Nº 6529 / 2016
Fls. Nº 02 up




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/02/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

